



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 058/2023

PAE n. 9.288/2023

QUESTIONAMENTOS

Prezada Equipe de Licitações,

Tendo em vista a publicação do Edital do Pregão 58/2023, vimos por meio deste solicitar esclarecimentos quanto:

1. Qual o salário base utilizado para elaboração do preço de referência? Após análise do valor de referência, constatamos que o valor de referência utiliza como base o contrato atual no 70/2021. Cabe destacar alguns pontos:

1a: O valor do contrato não sofreu reajuste. Em análise no site do TRE-SC constatamos que não foi celebrado Termo Aditivo referente a reajustes salariais. Exemplo é o caso dos jornalistas, que teve um reajuste salarial de 10% previsto na Convenção Coletiva SC002493/2022.

1b: A convenção coletiva do trabalho para os jornalistas prevê uma jornada de trabalho de 150h mensais e o presente edital, assim como o contrato 70/2021, está solicitando uma jornada de 180h mensais, o que implica no pagamento de 1h extra por dia se a jornada for de segunda a sexta. Fato esse que aumenta o valor da remuneração e consequentemente o valor final da prestação do serviço.

1c: No edital está sendo solicitado jornalista pleno, o que é caracterizado por profissional que experiência na função. Conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado juntamente com o edital, pesquisa no site Trabalha Brasil indica que o jornalista pleno é aquele que tem de 4 a 6 anos de experiência. Seguindo o mesmo padrão, em pesquisa na internet constatamos que o salário médio de um jornalista pleno para a cidade de Florianópolis é de R\$ 5.470,15 (<https://www.salario.com.br/profissao/jornalista-cbo-261125/florianopolis-sc/>). 1d: No mesmo Estudo

Técnico Preliminar é apresentado o item 4.1.2 Contratações Públicas Similares. Neste item é apresentado como referência de contratações contratos antigos, os quais já estão com valores defasados, além de exigências para a função de jornalistas distintas, visto que alguns desses contratos não exigem a contratação de jornalistas pleno. O que diverge é Pregão Eletrônico 10/2022 da Defensoria Pública da União, cujo valor apresentado não é o valor total do serviço e sim o valor do salário do profissional.

1e: Seguindo este pregão da Defensoria Pública da União, o estabelecimento do salário a ser pago para os profissionais no edital, determina diretamente a qualidade dos serviços que serão prestados, uma vez que possibilitará a contratação de profissionais com a experiência desejada, conforme a prática de mercado. Além deste exemplo da Defensoria Pública da União, citamos o Tribunal de Justiça de Santa Catarina com o pregão 96/2018 (segue em anexo) o qual determina o salário a ser pago para o funcionário.

1f: Outro ponto positivo na determinação do salário em edital é a concorrência justa entre as empresas participantes, visto que impossibilita a utilização de salários abaixo do praticado no mercado e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

consequentemente a dificuldade de encontrar profissionais para executar as atividades. Na concorrência entre empresas a diminuição no valor da contratação diminuirá automaticamente o salário do funcionários, visto que não há mágica ser feita.

Sendo assim, se utilizarmos a média salarial de mercado para a contratação em tela, tornará o valor de referência muito baixo, impossibilitando a participação na licitação.

1g: O atual valor de referência leva em consideração um valor com base em empresas do lucro presumido, o que financeiramente impossibilita empresas optantes do lucro real participarem, devido as alíquotas serem superiores. Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, foram consultadas as áreas responsáveis deste órgão, as quais prestaram as seguintes informações.

Com base na explanação acima, solicitamos a disponibilização dos salários dos profissionais que irão executar as atividades dos serviços solicitados. Da mesma forma, destacamos a importância de estabelecer os salários dos profissionais em edital, o que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados a este Tribunal e também na maior participação de empresas na concorrência.

Sem mais,

RESPOSTA:

Prezado Senhor, boa noite.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cumpre informar que, avaliadas as questões trazidas por essa empresa, decidiu a Equipe de Planejamento da referida contratação proceder a alterações no Termo de Referência.

Assim, o edital do Pregão n. 058/2023 deverá ser republicado e uma nova sessão de abertura será agendada.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações